



Comprovante de Publicação

Nº: **42523**

Data/Hora Veiculação: **14/05/2018 00:00**

Ato: **EDITAL Nº 001/2018**

Assunto: **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

Tipo: **Editais**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Educação**

Ementa: **A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAUCÁRIA, TORNA PÚBLICO O EDITAL PARA A SELEÇÃO E CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE ASSISTENTES PARA O PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO, INSTITUÍDO PELA PORTARIA MEC Nº 142, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Identificação:

2397/2018

Data Publicação :

15/05/2018

Completo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 01/ 2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Araucária, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018. 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS O processo seletivo será realizado sob a coordenação do Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação de Araucária, por meio da coordenação cadastrada no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle ? SIMEC, quando da adesão do município ao referido Programa. 2. DOS CRITÉRIOS BÁSICOS PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO 2.1 - ?Ser brasileiro; 2.2 -? Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição; 2.3 - ?Ter disponibilidade de horário para atuar nas escolas; 2.4 - ?Participar da formação oferecida pelo MEC/Secretaria Municipal de Educação; 2.5 -? Ser formado em Pedagogia, e/ou 2.6 -? Ser graduado em Licenciatura, com formação em Magistério Nível Médio, e/ou 2.7? ?-? Ser formado em curso de Magistério - Nível Médio, e/ou 2.8 -? Ser estudante do curso de Pedagogia (graduação) e/ ou 2.9 -? Ser estudante de Licenciatura, com formação em Magistério Nível Médio e/ou 2.10 - ?Ser estudante do curso de Magistério (nível médio), cursando a partir do 3º ano. 3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO 3.1 - ?Apoiar o(a) professor(a) alfabetizador(a) em turmas de 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental, desenvolvendo atividades pedagógicas; 3.2 - ?Acompanhar o desempenho escolar dos estudantes; 3.3 - ?Elaborar e apresentar à equipe pedagógica, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente; 3.4 - ?Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Pedagogo da escola analisem e validem posteriormente; 3.5 - ?Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa; 3.6 - ?Realizar as formações indicadas pelo MEC e outras que for convocado. 4. DO NÚMERO DE TURMAS A SEREM ATENDIDAS PELO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO 4.1 - ?As turmas a serem atendidas pelo assistente de alfabetização estão descritas no Anexo II, conforme a adesão das escolas municipais ao Programa Mais Alfabetização; 4.2 - ?Os(As) candidatos(as) serão convocados(as) pela sequência classificatória, obedecendo o somatório de pontos e os critérios de desempate discriminados no presente edital (Anexo III); 4.3 - ?A carga horária a cumprir será de 5 horas semanais por turma; 4.4 - ?O período de vigência do presente processo seletivo será a partir de 21/05/2018, não sendo caracterizado nenhum vínculo empregatício, tendo em vista o caráter voluntário do programa; 4.5 - ?Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas; 4.6 - ?Aos candidatos negros e pardos serão reservados 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas; 4.7 - ?Serão disponibilizadas 113 (cento e treze) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município; 4.8 - Os candidatos que não forem convocados na 1ª chamada poderão ser chamados posteriormente, conforme sequência classificatória. 5. DA AJUDA DE CUSTO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO 5.1 - ?Conforme estabelecido no art. 1º, da Portaria do MEC nº 142/2018, o Assistente de Alfabetização terá ressarcimento dos custos com alimentação e transporte arcado exclusivamente pelo Ministério da Educação, a ser pago pelas escolas, por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), mediante o seguinte critério: a) ?R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma atendida com 5 horas semanais, podendo o voluntário atender o máximo de 8 turmas; b) Cada assistente de alfabetização poderá atender até 4 turmas por turno, sendo que a opção pelo número de turmas a atender será feita no ato da escolha. 6. DAS INSCRIÇÕES 6.1 - ?As inscrições e entrega de documentos ocorrerão do dia ?21/05/2018 ?até 23/05/2018 na sala de reuniões da sede da Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Lourenço Jasiocha, 2197, das 8 horas às 10 horas e das 13h30 às 15h30. 6.2 - ?São? ?documentos básicos obrigatórios: I. ?Ficha de inscrição (ANEXO I); II. ?Cópia de Identidade e CPF, com apresentação dos originais para fins de conferência; III. ? Comprovante de residência (talão de luz, água ou telefone); IV. ?Cópia do diploma de magistério em nível médio com apresentação do original, se for o caso; V. ?Cópia do diploma de graduação do curso de pedagogia, com apresentação do original, se for o caso; VI. Cópia do Diploma de curso de licenciatura, juntamente com cópia de diploma de magistério em nível médio, com apresentação do original, se for o caso; VII. ?Declaração de estar cursando Pedagogia ou curso de Magistério (nível médio) a partir do 3º ano, da instituição em que está matriculado, se for o caso; VIII. ?Declaração de estar cursando licenciatura da instituição em que está matriculado, aliada a apresentação de diploma de curso de Magistério (nível médio), se for o caso; IX. Comprovação de experiência docente emitida pela instituição na qual o

candidato trabalhou (não valendo fração de semestre), se for o caso; X. ?No caso de candidato com deficiência ou negro/pardo, declaração conforme Anexo IV e V; XI. ?No caso de pessoa com deficiência, apresentação de Laudo médico atualizado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença ? CID, bem como a provável causa da deficiência. 6.3 - ?Os(as) candidatos(as) interessados(as) deverão entregar, todos os documentos exigidos nos incisos do subitem 6.2 deste edital, em ?envelope identificado com o nome do candidato na parte externa?, no período e horário indicados no subitem 6.1, devendo aguardar a conferência pela comissão de análise; 6.4 - ?Às pessoas com deficiência é garantido o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que a execução das atribuições seja compatível com sua deficiência. I. ?O(a) candidato(a) com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição ou declarar e não apresentar o documento citado no inciso XI do subitem 6.2, não será considerado candidato(a) à vaga de pessoa com deficiência e, conseqüentemente, concorrerá normalmente às vagas da ampla concorrência; ? 6.5 ?Na hipótese do não preenchimento das vagas reservadas às pessoas com deficiência ou negros e pardos, essas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem classificatória; 6.6 ?No que se refere a todo o processo seletivo, os(as) candidatos(as) com deficiência ou negros e pardos participarão em igualdade de condições com os demais candidatos(as); 6.7 ?Os(as) candidatos(as) que no ato da inscrição, declararem-se candidatos(as) à vaga de pessoa com deficiência ou negros e pardos, caso selecionados neste processo seletivo, terão seu nome publicado em lista específica, à parte, e integrarão a listagem geral de classificados; 6.8. ?Os(as) candidatos(as) com deficiência ou negros e pardos que desejarem concorrer a uma vaga constante deste processo seletivo, fora da sua condição poderão fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, não podendo, a partir da inscrição concorrer às vagas específicas a eles reservadas. 7. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO 7.1 O processo seletivo ocorrerá por meio de uma única etapa de análise dos documentos apresentados no ato da inscrição; 7.2 Será expedida Portaria designando Comissão de análise do processo seletivo, sendo composta por: I. Coordenadora Municipal do Programa Mais Alfabetização; II. Um representante do Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação; III. Coordenadora das Equipes Multidisciplinares para a Educação das Relações Étnico-raciais da Secretaria Municipal de Educação; IV. Dois (a) diretores(as) de escola que aderiram ao Programa. 8. DA CLASSIFICAÇÃO 8.1 - ?Os(as) candidatos(as) serão classificados de acordo com a pontuação obtida por meio do somatório de pontos do Anexo III deste edital; 8.2 - ?A classificação será obtida em ordem decrescente de pontuação; 8.3 - ?Na hipótese de igualdade de pontos entre candidatos(as), o desempate, em todos os itens, será feito por meio do critério da maior idade; 8.4 - ?O resultado classificatório será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Araucária, no menu Secretarias/Educação/ Processo Seletivo para Assistentes de Alfabetização, a partir do dia ?28/05/2018; 8.5 - ?É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação do resultado; 8.6 - ?Do resultado divulgado, no dia 28/05/2018, cabe recurso por escrito ao Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação de Araucária, até o dia ?29/05/2018 ?às 17 horas; 8.7 - ?O resultado final será publicado no dia ?01/06/2018 no site site da Prefeitura Municipal de Araucária, no menu Secretarias/Educação/ Processo Seletivo para Assistentes de Alfabetização. 9. DA CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) 9.1 - ?A ordem de chamada dos(as) candidatos(as) para as vagas de Assistente de Alfabetização para o Programa Mais Alfabetização observará rigorosamente a ordem de classificação do resultado final deste processo seletivo, até o último classificado; 9.2 - ?A convocação dos(as) candidatos(as) será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, no site da Prefeitura Municipal de Araucária, no menu Secretarias/Educação/ Processo Seletivo para Assistentes de Alfabetização, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes do não acesso à convocação. 10. DA LOTAÇÃO 10.1 ? ?A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das escolas; 10.2 - ?Os candidatos classificados assinarão o Termo de Compromisso (ANEXO VI) para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes a serem estabelecidas pelo FNDE/MEC. 11. DA ESCOLHA DE VAGAS 11.1 ? A escolha de vagas ocorrerá no dia ?05/06/2018?, no Anfiteatro da Prefeitura Municipal de Araucária, sito a Rua Pedro Druszc, 111 - Centro - Araucária obedecendo a pontuação obtida em ordem decrescente; 11.2 - ?O não comparecimento do candidato classificado no ?dia da escolha de vagas implica em sua eliminação; 11.3 ? Havendo empate na escolha de vagas, será seguido o critério de maior idade. 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 12.1 - ?A inscrição dos(as) candidatos(as) neste processo seletivo implicará em seu conhecimento e tácita aceitação das disposições deste edital e das normas específicas do Programa Mais Alfabetização; 12.2 - ?O(A) candidato(a) que, no ato da inscrição, prestar declaração falsa ou inexacta, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada, anulando todos os atos dela decorrentes; 12.3 - ?O presente edital do processo seletivo terá vigência para o ano de 2018, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes a serem estabelecidas pelo FNDE/MEC; 12.4 - ?Os assistentes de alfabetização deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, no dia ?06/06/2018?, no Anfiteatro da Prefeitura Municipal de araucária, das 13h30 às 17 horas; 12.5 - ?O assistente de alfabetização se apresentará na escola escolhida no dia 07/06/2018; 12.6 - ?O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de não corresponder às finalidades e objetivos do Programa, conforme avaliação da Equipe Pedagógica da escola e do professor alfabetizador da turma; 12.7 - ?Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Araucária; 12.8 - ?Este Edital entra em vigor na data publicação. Araucária, 11 de maio de 2018. MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Dados: 2018.05.15 09:32:12 -03'00' HENRIQUE RODOLFO THEOBALD SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANEXO I ? FICHA DE INSCRIÇÃO Nome completo: _____ Data de nascimento: ____/____/____ CPF: _____ RG: _____ Telefone: _____ Endereço: _____ Nº: _____ Bairro: _____ CEP: _____ E-mail: _____

Títulos apresentados: () Diploma de Magistério - Nível Médio. () Diploma de curso de Pedagogia. () Diploma de Licenciatura, com Diploma de curso de Magistério Nível Médio. () Declaração de estudante de magistério nível médio a partir do 3º ano. () Declaração de estudante de curso de pedagogia/licenciatura. () Declaração de estudante de curso de Licenciatura, com Diploma de curso de Magistério Nível Médio. () Declaração de experiência docente. TOTAL DE PONTOS: _____ (a preencher pela Comissão de Análise) Declaro para os devidos fins, que as informações contidas nesta ficha de inscrição são verdadeiras e estou ciente das normas e atribuições inerentes à vaga de Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização ? MEC -conforme informações contidas no Edital N.ºXXX desta Secretaria Municipal de Educação. Araucária, ____ de ____ de 2018. Assinatura: _____ ANEXO II RELAÇÃO DE TURMAS A SEREM ATENDIDAS NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - REDE MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA ESCOLAS MUNICIPAIS VAGAS MANHÃ VAGAS TARDE TOTAL VAGAS Archelau 6 8 14 João Leopoldo Jacomel 2 3 5 Pedro Biscaia 4 3 7 Azurêa 6 4 10 Andréa Dias - 5 5 Rui Barbosa 1 1 2 João Sperandio 4 - 4 Castelo Branco - 2 2 Terezinha Theobald - 5 5 Juscelino Kubitschek - 6 6 Eglé 7 8 15 Elvira - 6 6 Arnaldo Maia 2 2 4 Silda 4 4 8 Ceci Sueli Cantador 1 2 3 Delani Alves 5 5 10 Balbina - 7 7 42 71 113 TOTAL ENDEREÇO 17 ESCOLAS ANEXO III TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS ITENS AVALIADOS PONTUAÇÃO Pedagogo 4 Licenciado com Magistério em Nível Médio 4 Diploma de Magistério Nível Médio 3 Cursando Pedagogia 2 Cursando Licenciatura com Diploma de

Magistério Nível Médio 2 Cursando Magistério Nível Médio (3º ano) 1 Experiência docente (1 ponto por ano de experiência - limite 1 de 2 - dois anos) CRITÉRIO DE DESEMPATE: Maior Idade ANEXO IV DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ CPF N.º _____, declaro para os devidos fins que sou pessoa com deficiência conforme laudo médico em anexo e desejo exercer as atribuições compatíveis com minha deficiência, tendo disponibilidade para exercer a função de Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização - MEC realizando as atribuições previstas neste Edital, e responsabilidade administrativa do ora declarado.

Araucária, _____ de _____ de 2018. _____ Assinatura estando ciente da ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA/PARDA Eu, _____ CPF N.º _____, declaro para os devidos fins que sou pessoa negra/parda e tenho disponibilidade para exercer a função de Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização - MEC realizando as atribuições previstas neste Edital, e responsabilidade administrativa do ora declarado. Araucária, _____ de _____ de 2018.

_____ Assinatura estando ciente da ANEXO VI TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ CPF _____, candidato à vaga de Assistente de Alfabetização nos termos do Programa Mais Alfabetização - Portaria do MEC Nº 142 de 22 de fevereiro de 2018, tenho ciência de que deverei participar da formação oferecida pelo MEC e outras às quais for convocado (a). Araucária, _____ de _____ de 2018. _____ Assinatura